

PARECER Nº 1154/2009 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 298-2009**.

O projeto de lei 298/2009, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos contendo a “manobra de Heimlich”, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deva prosperar, pois se trata de garantir importante orientação em relação a um problema de saúde para o qual as pessoas em geral não estão preparadas. Trata-se de um fato corriqueiro e, por isso mesmo, não recebe tanta atenção, entretanto, é fundamental entender que a educação em saúde e a divulgação de instruções preventivas é a principal estratégia para manter uma população saudável.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 14/10/09.

Juliana Cardoso - PT - Presidente

Sandra Tadeu – DEM - Relatora

Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB

Cláudio Prado - PDT

Milton Ferreira - PPS

Noemi Nonato - PRB